EXECUTIVA ESTADUAL – RIO GRANDE DO SUL

Resolução CEE Nº 03/2020

A Comissão Executiva Estadual do PSB-RS,
aprova por meio virtual, a seguinte Resolução:

ORIENTAÇÕES PARA CONGRESSOS MUNICIPAIS

O Processo eleitoral começa com a escolha de candidatos e definição das alianças políticas, coligações que faremos em cada município. Para firmar estas escolhas é necessário realizar o CONGRESO (Convenção). As normas para a escolha e substituição dos candidatos e para a formação de coligações são estabelecidas no estatuto do partido, observadas as exigências da Lei Eleitoral. Importante conhecer a Lei n ° 9.504 que regula o processo eleitoral e as Resoluções que tratam detalhadamente do Registro de Candidaturas, prestação de contas e propaganda eleitoral. Estas leis estão disponíveis no site do TSE, www.tse.gov.br .

A Comissão Executiva Estadual do PSB-RS encaminha:

Art. 1º - Os Congressos Municipais do PSB no Rio Grande do Sul serão realizados no período compreendido entre os dias 31 de agosto e 16 de setembro de 2020, conforme calendário eleitoral do TSE.

Art. 2º - Poderão realizar Congresso Municipal aqueles municípios que estão ativos e devidamente registrados no TSE, com CNPJ apto.

Art. 3º - Em razão das dificuldades para reunir os filiados, neste tempo de pandemia, orientamos os municípios quanto ao **número mínimo de filiados** para a realização do Congresso Municipal, que ficou assim determinado:

Nº de ELEITORES	**QUÓRUM MÍNIMO**
Até 10.000	10
10.001 a 20.000	20
20.001 a 50.000	30
50.001 a 100.000	50
Acima de 100.000	80

Art. 4º - Publicação de **Edital de convocação com 10 dias de antecedência.**

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2020.

Mario Sander Bruck
Presidente Esatdual do PSB/RS